



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: contato@parapua.sp.leg.br
site: www.parapua.sp.leg.br

P
r
i
o
r
i
z
a
m
o
s

o
s

P
a
l
o
r
e
s

P
r
i
n
c
í
p
i
o
s

E
t
i
c
o
s

LEI DO LEGISLATIVO Nº 05/2.024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AS PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ, INFORMAR O NOME DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DA LEGISLATURA À ÉPOCA”.

ANTONIO DO AMARAL, Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, no uso de suas atribuições legais,

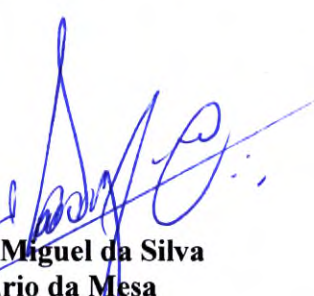
FAZ SABER, que a Câmara Municipal adota e ele promulga a seguinte:-

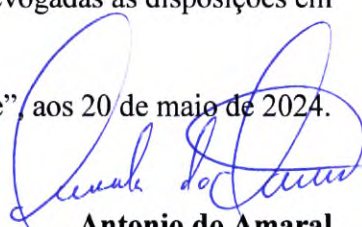
LEI DO LEGISLATIVO Nº 05/2024.

Artigo 1º - As placas de inauguração de obras públicas no âmbito do município de Parapuã, deverão informar o nome dos Vereadores da Câmara Municipal de Parapuã, da legislatura à época da inauguração.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Raul Cassebe”, aos 20 de maio de 2024.


Ten João Miguel da Silva
1º Secretário da Mesa


Antonio do Amaral
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.


Grácia Maria Giovannetti Garcia
Diretor Administrativo